

4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Estudo Técnico Preliminar 47/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64451.004423/2026-11

2. Descrição da necessidade

Identificou-se necessidade de adequação das instalações logísticas destinadas ao armazenamento de materiais balísticos Classe II (capacetes e coletes), localizados no Armazém 1 do Depósito Classe II. A situação atual não proporciona segregação física suficiente da área destinada ao acondicionamento dos materiais controlados com os materiais comuns e nem mecanismos adequados de controle de acesso.

A demanda decorre da necessidade de fortalecer os mecanismos de segurança patrimonial e operacional, mediante criação de barreira física adicional que permita restrição de acesso, fechamento com cadeado e utilização de lacre físico específico para a área de armazenamento de Material Balístico.

A contratação busca solucionar problema administrativo concreto relacionado à proteção física do acervo armazenado e ao atendimento das exigências aplicáveis ao acondicionamento de materiais balísticos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Depósito Classe II	André Luiz Pires Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Para atendimento da necessidade, a solução deverá contemplar os seguintes requisitos técnicos mínimos:

- fabricação e fornecimento de 02 (dois) portões em alumínio;
- instalação completa no Armazém 1;
- configuração em duas seções com abertura central;
- altura dos portões de 2,10 metros;
- instalação de grade fixa superior com 2 metros de altura;
- sistema de fechamento compatível com cadeado de 50 mm;
- previsão de abertura para aplicação de lacre físico;
- acabamento final com pintura.

2. Requisitos de execução:

- entrega com instalação concluída e objeto em condições de uso;
- fornecimento de todos os materiais, acessórios e insumos necessários;
- observância das normas de segurança e das condições estruturais existentes.

5. Levantamento de Mercado

Foram consideradas, em caráter preliminar, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Manutenção da configuração atual: Inviável, pois não elimina a deficiência de segregação física e controle de acesso.

Alternativa 2 – Mudança do acondicionamento destes itens para outro armazém: Parcialmente adequada, porém com menor durabilidade e maior dificuldade logística, tendo em vista que o único armazém que se enquadra em todas as demandas estruturais é o Armazém Classe IX, localizado na 2ª Companhia de Suprimento. Tal distanciamento geográfico dificulta a logística de separação e distribuição e também o controle do material.

Alternativa 3 – Fabricação, fornecimento e instalação de portões em alumínio: Solução escolhida, por apresentar capacidade de isolamento físico da área, durabilidade adequada ao ambiente de uso, possibilidade de instalação de mecanismos de controle de acesso e manutenção simplificada.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar integralmente a fabricação dos portões, fornecimento dos componentes, transporte, instalação, ajustes necessários e acabamento final.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantidade necessária de dois portões, tendo em vista que existem dois portais de acesso a área onde ficam armazenados os materiais balísticos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.000,00

A estimativa do valor da contratação deverá ser obtida posteriormente mediante procedimento próprio de pesquisa de preços, observando os normativos aplicáveis. Este ETP não fixa valores nem substitui a pesquisa forma de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda parcelamento. A fabricação e instalação constituem solução tecnicamente integrada e interdependente. A contratação conjunta reduz riscos de incompatibilidade entre fornecimento e montagem, facilita a responsabilização contratual e tende a proporcionar maior eficiência na execução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou dependentes para viabilização da solução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não consta originalmente do Plano de Contratações Anual (PCA), em razão de a necessidade ter sido identificada posteriormente à consolidação do planejamento anual.

Conforme informado pela área demandante, trata-se de demanda essencial relacionada à adequação das condições de armazenamento de materiais balísticos no Armazém 1 do Depósito Classe II, envolvendo aspectos de segurança física e controle de acesso.

Embora superveniente ao PCA, a contratação mantém alinhamento com os objetivos institucionais de preservação patrimonial, segurança logística, continuidade operacional e adequada gestão dos materiais sob responsabilidade da Administração.

Deverão ser observados os procedimentos internos aplicáveis para registro e compatibilização da contratação com os instrumentos de planejamento vigentes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a implementação da solução, espera-se alcançar os seguintes benefícios institucionais:

1. Benefícios operacionais:

- Segregação física adequada da área destinada ao armazenamento dos materiais balísticos;
- Incremento do controle de acesso ao ambiente;
- Melhoria das condições de operação e organização do depósito.

2. Benefícios de segurança:

- Fortalecimento da proteção física dos materiais armazenados;
- Redução do risco de acesso indevido;
- Possibilidade de utilização simultânea de mecanismos de fechamento por cadeado e controle por lacre físico.

3. Benefícios administrativos:

- Atendimento das exigências aplicáveis ao acondicionamento de materiais balísticos;
- Aumento da confiabilidade dos procedimentos internos de controle patrimonial;
- Redução de vulnerabilidades identificadas nas instalações existentes.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação e futura execução contratual, recomenda-se que a Administração adote as seguintes providências:

1. formalizar a inclusão ou regularização da demanda nos instrumentos internos de planejamento, quando exigido pela governança do órgão;
2. confirmar previamente as condições estruturais e medidas do local de instalação;
3. disponibilizar acesso ao ambiente e condições para execução dos serviços;
4. designar gestor e fiscal do contrato conforme normativos internos e regulamentação aplicável;
5. realizar o acompanhamento do recebimento do objeto, verificando:
 - conformidade dimensional;
 - funcionamento do sistema de abertura e fechamento;
 - compatibilidade com cadeado e lacre previstos;
 - qualidade do acabamento.

Não se identificou necessidade de capacitação específica de usuários para utilização da solução.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais estimados são classificados como baixos e localizados, associados principalmente à fabricação, transporte e instalação dos portões.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se a destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados durante instalação e acabamento; descarte correto de embalagens e sobras de materiais; adoção de práticas para redução de desperdícios e manutenção da limpeza e organização do ambiente ao término da execução.

Em razão da baixa materialidade ambiental da contratação, não foram identificadas exigências adicionais específicas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise da necessidade, dos requisitos mínimos, das alternativas disponíveis e dos resultados pretendidos, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável e administrativamente recomendável.

A solução solucionada apresenta aderência à necessidade identificada pela unidade demandante e potencial para elevar o nível de controle e segurança do armazenamento dos materiais balísticos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE LUIZ PIRES PEREIRA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 12:36:14.